

DECRETO N.º 8.023
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 107.537,73 (CENTO E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b” DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 107.537,73 (cento e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

20.10.13.392.0046.2167.339000	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	107.537,73
-------------------------------	----------------------------	------------

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos na quantia de R\$ 107.537,73 (cento e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados-Exercícios Anteriores) apurado em balanço patrimonial do exercício de 2017, em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso I e parágrafo 2.º do inciso IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de fevereiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de fevereiro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
Chefe do Departamento